

Câmara Municipal de São Pedro

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 07/2024 Ao Projeto de Lei Ordinária nº 103/2024

O Vereador Du Sorocaba, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda parlamentar impositiva:

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei nº103/2024 – LOA 2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do “artigo 211” da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

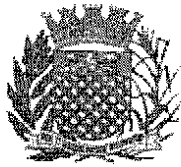
Art.2º. Fica destinado para a Secretaria de Saúde valor de R\$ 154.000,00 conforme abaixo:

I- Verba Repasse entidades hospitalares.

Beneficiário	Secretaria Municipal de Saúde — R\$ 154.000,00 - Para repasse Entidades Hospitalares – Hospital São Lucas - para aplicação nos serviços de exames médicos.
Justificativa	A saúde é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da população, sendo essencial a oferta de serviços médicos de qualidade para garantir o atendimento digno e eficiente. Nesse contexto, o repasse de verba para o Hospital São Lucas se justifica pela necessidade urgente de garantir à população o acesso a exames médicos essenciais, como exames laboratoriais, de imagem, e outros procedimentos diagnósticos, que são fundamentais para a detecção precoce de doenças, o acompanhamento de tratamentos e a promoção de uma saúde preventiva. O repasse de verba permitirá ao Hospital São Lucas ampliar sua capacidade de atender uma maior quantidade de pacientes, garantindo que os serviços de exames estejam ao alcance de todos.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01.10	Saúde
	10302.00094.2.011	Entidades Hospitalares
Natureza da Despesa:	335039.06.00.00	Convênio
Fonte de Recursos	01	Tesouro



Câmara Municipal de São Pedro

Valor do Acréscimo:		R\$ 154.000,00
---------------------	--	----------------

II- Dotação que será reduzida para atender os incisos I:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05.	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10301.00092.165	Emenda Impositiva Saúde
Natureza da Despesa:	339039.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor Redução:		R\$ 154.000,00

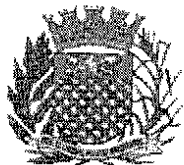
Art.3º. Fica destinado para a Coordenadoria de Segurança Pública o valor de R\$ 154.00,00 conforme abaixo:

I- Repasse para Coordenadoria Segurança Pública.

Beneficiário	Coordenadoria de Segurança Pública-Programa Atividade Delegada – R\$ 154.000,00
Justificativa	A segurança pública é um dos pilares fundamentais para a qualidade de vida da população, e a garantia de um ambiente seguro é essencial para o desenvolvimento social, econômico e cultural de qualquer cidade. Nesse sentido, o Programa de Atividade Delegada , que possibilita o aumento da presença policial em áreas estratégicas do município por meio da parceria entre a administração municipal e as forças de segurança pública, surge como uma iniciativa de grande relevância para o fortalecimento da segurança comunitária e para a redução de crimes no município. O programa representa um custo-benefício significativo, já que utiliza a estrutura da Polícia Militar e potencializa a cobertura de segurança sem a necessidade de novos investimentos substanciais em infraestrutura ou pessoal.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.07	Coord. Segurança Pública



Câmara Municipal de São Pedro

	06181.0072.2.081	Manutenção Coord. Seg.Pública
Natureza da Despesa:	339048.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R\$ 154.000,00

II- Dotação que será reduzida para atender o inciso I:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Ident. do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.03	Coord. Finanças e Planejamento
	04123.00052.164	Emenda Impositiva Finanças
Natureza da Despesa:	339039.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R\$ 154.000,00

Art.4º. A presente emenda se destina verbas para a Secretaria de Saúde – Unidades Hospitalares o montante de R\$154.000,00 e para a Coordenadoria de Segurança o montante de R\$ 154.000,00, atendendo o que dispõe o §1º do art.211A da LOM.

Art.5º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

São Pedro, 22 de novembro de 2024


Du Sorocaba
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Emenda Nº 7 ao Projeto de Lei Nº 103/2024

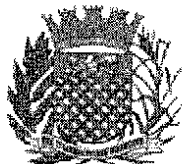
Data: Hora.

Autor: Carlos Eduardo Oliveira

Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Nº 103/2024 Estima a receita e fixa a

despesa do Município de São Pedro para o exercício de 2025 e dá outras

Número de Protocolo



Câmara Municipal de São Pedro

JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar impositiva destina-se a alocar recursos financeiros nas seguintes proporções: R\$ 154.000,00 para Entidades Hospitalares e R\$ 154.000,00 para Coordenadoria Segurança Pública, atendendo o que dispõe o “artigo 211A” da LOM.

Portanto, apresentamos a emenda impositiva ao orçamento de forma atender a demanda de exames médicos, assim diminuir a lista de espera e atender reivindicação do CONSEG.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda, que trará benefícios significativos para nossa comunidade.

São Pedro, 22 de novembro de 2024


Du Sorocaba
Vereador